

INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.DO R.G.DO NORTE

Estudo Técnico Preliminar 63/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23421.003608.2025-05

2. Descrição da necessidade

1.1. O serviço de emissão de ISBN é necessário para cumprir a legislação vigente sobre registro de livros publicados, conforme art. 6º da Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003, citada abaixo: Capítulo III - "Da Editoração, Distribuição e Comercialização do Livro"; Art. 6º - Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação;

Parágrafo único. O número referido no caput deste artigo constará da quarta capa do livro impresso";

1.2. O (/ Padrão Internacional ISBN International Standard Book Number de Numeração de Livro) é um padrão numérico criado com o objetivo de fornecer uma espécie de "RG" para publicações monográficas, como livros, artigos e apostilas. A difusão global do ISBN e a facilidade com que é lido por redes de varejo, bibliotecas e sistemas gerais de catalogação, tornou-o imprescindível para qualquer publicação.

1.3. Sendo assim, como a única maneira de obter o código de ISBN é com intermédio da Agência Nacional do ISBN sediada na Câmara Brasileira do Livro (CBL) (já que é a única instituição autorizada a fazer esse serviço), justifica-se a aquisição do serviço para registro dos livros que serão publicados pela Editora IFRN no ano de 2021.

1.4. **A contratação da execução indireta, objeto desta demanda, tem suporte** no art. 74, I, da Lei 14133/21,

1.5. A realização de contratação direta por inexigibilidade de licitação para emissão de 50 (cinquenta) International Standard Book Number - ISBN para publicação dos livros da Editora/IFRN em 2025. A Agência Brasileira do ISBN está sediada na Câmara Brasileira do Livro é a única instituição autorizada a fazer emissão desde 1º de março de 2020, conforme informado no documento anexo. O empenho deverá ser emitido em nome da Câmara Brasileira do Livro (CNPJ 60.792.942/0001-81), considerando que na página da Câmara Brasileira do Livro está informado que, qualquer pagamento feito com efeitos, tal como, Número de ISBN, deverá ser efetuado pela própria. Foi firmado um Contrato Internacional celebrado entre a Agência

Internacional do ISBN/Fundação Biblioteca Nacional para implementação do sistema ISBN no Brasil, informando a exclusividade da agência em oferecer tal serviço.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
PROPI	Francinaide de Lima Silva Nascimento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que esse processo de contratação visa apenas as quitações dos boletos da ISBN para publicação dos livros da Editora IFRN em 2025:

A emissão da declaração de exclusividade dos órgãos superiores/fiscalizadores;

A CBL possui as certidões vigentes;

O IFRN possui a demanda para publicações de livros no decorrer do ano;

A CBL emitir o boleto referente a cada publicação;

O valor do boleto deve ser de acordo preços e prazo que encontra-se no site <https://www.cblservicos.org.br/precos/> ;

5. Levantamento de Mercado

A Agência Brasileira do ISBN sediada na Câmara Brasileira do Livro é a única instituição autorizada a fazer emissão de ISBN. O serviço de emissão de ISBN é necessário para cumprir a legislação vigente sobre registro de livros publicados, conforme artigo 6º da Lei nº 10753, de 30 de outubro de 2003,

citada abaixo:

Capítulo III - "Da Editoração, Distribuição e Comercialização do Livro"

Art. 6º - "Na editoração do livro, é obrigatória a adoção do Número Internacional Padronizado, bem como a ficha de catalogação para publicação". A única maneira de obter o código de ISBN é com intermédio da Agência Nacional do ISBN (já que é a única instituição autorizada a fazer esse serviço), justifica-se a aquisição do serviço para registro dos livros que serão publicados pela Editora IFRN no ano de 2025.

Foi firmado um Contrato Internacional celebrado entre a Agência Internacional do ISBN /Fundação Biblioteca Nacional para implementação do sistema ISBN no Brasil, informando a exclusividade da agência em oferecer tal serviço.

6. Descrição da solução como um todo

Apenas através da Agência Brasileira do ISBN, localizada na Câmara Brasileira do Livro, é possível obter o código de ISBN. Esta é a única entidade autorizada a emitir ISBN. (já que é a única instituição autorizada a fazer esse serviço), justifica-se a contratação do referido serviço para registo dos livros, anais de eventos e parceria com outras instituições que serão publicados pela Editora IFRN no ano de 2025. É de extrema importância para o Instituto a quitação do valor dos boletos da contratação no decorrer do ano, conforme detalhado nos artigos 74 e 75 da lei. A base legal na nova lei, que é a Lei 14.133 de 2021, é um conjunto de normas que traz regras para a contratação e a execução de serviços e obras públicas. Essa lei busca tornar os processos mais claros e eficientes. Ela também estabelece os direitos e deveres de quem trabalha com o governo, ajudando a garantir a transparência e a boa utilização do dinheiro público.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Tendo em vista a necessidade da contratação para o exercício 2025 e considerando a contratação realizada em 2024, verifica-se que a demanda estimada a ser contratada pelo IFRN no decorrer desse exercício será de 50 ISBN, sendo 20 livros no formato ebooks, e 30 . O valor e-books total estimado para esta contratação de R\$1.370 (hum e mil e trezentos e setenta reais). Sendo os preços de acordo com o que consta no portal da CBL: <https://www.cblservicos.org.br/precos/>, considerando que o valor unitário de cada ISBN é de R\$27,40,00 (vinte sete reais e quarenta centavos). A perspectiva da demanda de 2024 é um aumento de cerca de 20% em comparação ao ano anterior.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.370,00

TABELA DE VALORES

Quantidade	Valor unitário	Valor Total
50	27,40	1.370,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Valor (R\$): 1.740,00

O valor total do empenho é de R\$1.740,00 (hum mil setecentos E quarenta reais) referente à ação de elaboração e implementação do Plano de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, de Inovação do IFRN. Os preços praticados pelo CBL são mediante tabela expedida pelo órgão e indistintamente a todas as impostas, para iniciativa privada e pública.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas, nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que diante da necessidade supracitada será atendida através deste processo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A referida contratação está inserida no PGC 2025, conforme documento ao processo.UG/UGR:158155/1151601Origem de Recursos SUAP: PE.20RL.171168.3;Conta Corrente SIAFI: 171168 81000000000 339039 L20RLP20PEN

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Reconhecido em mais de 200 países no mundo todo, o ISBN (International 'Standard' Book) é um identificador claro e potencialmente legível por leitura automatizada. O ISBN Number refere-se a uma única publicação monográfica em particular e, como tal, deve ser-lhe associado. desde as primeiras etapas de produção. Como instrumento essencial da produção, distribuição, análise de vendas e sistemas de armazenamento dos dados bibliográficos no comércio livreiro, o ISBN também tem importância fundamental na gestão de informações em bibliotecas.

13. Providências a serem Adotadas

Após a emissão da nota de empenho, a cada solicitação de publicação de livro, anais e parceria de livros , deverá ser realizado o pagamento do boleto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A presente contratação não causa nenhum dano ambiental.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A viabilidade da contratação ainda está em estudo

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SUELDO LOPES CAMARA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 16:28:14.

FERNANDO ANTONIO DA SILVA

Membro da comissão de contratação

PAULO PEREIRA DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 10/07/2025 às 16:01:47.